



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO
DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ATA Nº04/2026

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores realizou-se a 2ª Sessão Ordinária. Presentes os vereadores e vereadoras: Adriana Fontana, Alderi Rampanelli, Geomir Mader, Ivone Salete de Andrade, Leonor Grazioli, Valdecir dos Santos e Leomar Toniolli. O senhor Presidente Invocando a Palavra de Deus deu por aberta a presente sessão. Agradeceu a presença dos vereadores e vereadoras presentes e a secretária. Dispensou a leitura da ata da sessão passada, colocando a mesma em discussão, não havendo oradores a ata foi colocada em votação sendo aprovada por sete votos. Em seguida solicitou a secretária para que procedesse a leitura da Ordem do Dia, onde constava, EXECUTIVO: Projeto de Lei Nº 18/2026- Cria crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 19/2026- Cria crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00, e dá outras providências. LEGISLATIVO: Justificativa Nº01/2026 da vereadora Ivone de Andrade e Indicação Nº01/2026 do vereador Leomar Toniolli. Em seguida foi procedida a leitura do Projeto de Lei Nº 18/2026 em seguida o mesmo foi colocado em discussão, não havendo oradores foi colocado em votação sendo aprovado por seis votos. Projeto de Lei Nº 19/2026 lido e aprovada por seis votos. Não havendo mais matéria, o Senhor Presidente concedeu a palavra para quem quisesse fazer uso da mesma por até 10 minutos. Manifestaram-se os vereadores Leomar, Adriana e o Presidente Valdecir. Não havendo mais oradores o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão e em mesma oportunidade convidou a todos para a próxima sessão ordinária que se realizara no dia 01 de março de 2026 as dezenove horas em mesmo local de costume. E para constar lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos vereadores e vereadoras presentes.